



Município de Igrejinha/RS

*Edital de Divulgação da Promoção de
Classe dos Membros do Magistério
Público*

Realização





O MUNICÍPIO DE IGREJINHA, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor JOEL LEANDRO WILHELM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS para promoção dos membros do Magistério e Educadores Multimeios - Educação Infantil.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital e seus Anexos dispõem sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da Avaliação de Aferição de Conhecimentos, que será executado pela empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pela Lei Municipal nº 4.368, de 05 de abril de 2012 - Plano de Carreira do Magistério, pela Lei Municipal nº 4.316, de 04 de novembro de 2011 - Plano de Carreira dos cargos de Educador Multimeios, Monitor e Auxiliar de Monitor, pelo Regulamento de Promoções dos Membros do Magistério Público e dos Educadores Multimeios e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos à Avaliação de Aferição de Conhecimentos, dar-se-á com a afixação no **Painel da Secretaria de Educação**. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.objetivas.com.br.

Esta avaliação seguirá o [Cronograma de Execução, Anexo VI deste Edital](#). As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, sendo garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados.

É obrigação do candidato acompanhar toda a comunicação referente ao andamento da presente avaliação.

Durante todo o curso desta avaliação, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do [Capítulo III](#) deste Edital.

Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h - 18h**.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento desta avaliação, divulgados nos meios acima mencionados. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos Editais.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão do Processo** em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda**.

A relação de candidatos convocados para a Prova Objetiva consta no [Anexo I](#) deste Edital.

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

1.1. A AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS para os cargos de Educador Multimeios, Professor - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Educação Física, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Gestão, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - História, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática e Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Português constará de PROVA OBJETIVA, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.



1.2. A **PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos, será aplicada no dia **19/11/2017 (domingo)**, às **8h30min**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis**, situada na Rua Cristoph Schaefer, nº 65, Bairro XV de Novembro, no Município de Igrejinha/RS. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

1.2.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Igrejinha reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, através de extrato em jornal de circulação local, com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da realização da prova.

1.3. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

1.4. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.5. O não comparecimento no dia, local e horário previstos para a prova acarretará a eliminação do candidato no presente processo.

1.6. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **60 (sessenta pontos)** ou mais na nota final da Prova Objetiva.

1.7. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Educador Multimeios	Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos	10	3,50	35,00
		Legislação	10	3,25	32,50
		Conhecimentos Gerais na Área da Educação	10	3,25	32,50
TABELA B					
Professor (TODOS)	Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos	10	3,70	37,00
		Legislação	07	3,00	21,00
		Conhecimentos Gerais	07	3,00	21,00
		Conhecimentos Específicos por Área de Opção	06	3,50	21,00

1.8. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A **NOTA DA PROVA OBJETIVA** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

1.9. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no [Anexo II](#) do presente Edital.

1.10. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

1.11. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local de provas**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa.

1.12. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação.

1.12.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de



Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.12.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

1.12.3. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

1.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.14. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

1.15. A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

1.16. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

1.17. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

1.18. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

1.19. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

1.19.1. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.



1.19.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

1.20. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

1.21. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

1.22. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

1.23. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

1.23.1. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

1.23.2. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**

1.23.3. Tendo em vista que o processo de correção dos cartões de respostas será realizado por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos cartões de respostas.

1.23.4. O Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o processo, em data, local e horário a ser informado por Edital.

1.24. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

1.25. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

1.26. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão de Respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

1.27. Será permitido aos candidatos copiarem seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

1.28. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

1.29. Os candidatos interessados poderão ter vista da Prova Padrão na **Secretaria de Educação**, durante o prazo dos recursos do Gabarito Preliminar ou em data a ser informada por Edital. Os candidatos não terão direito à vista de prova em outro momento.



1.30. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

1.31. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

1.32. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

1.32.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

1.33. Poderá ser excluído sumariamente do certame o candidato que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

1.34. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

CAPÍTULO II - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá imprimir e preencher o requerimento ([Anexo III](#) deste Edital) e **ENTREGAR, impreterivelmente**, no período de **18 a 31/10/2017**, em dias úteis, no horário das **8h às 11h30min e das 13h às 17h**, na **Secretaria de Educação**, situada na Travessa Arthur Fetter, nº 25, Bairro Bom Pastor, no Município de Igrejinha/RS, acompanhado de:

a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e**

b) no caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.



2.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

2.2. Após período referido no item 2.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

2.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Processo, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

2.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3.1.1. O Município de Igrejinha e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda.

2.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para o Atendimento Especial neste certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

2.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

2.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

2.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

2.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

2.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

2.5. A relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas será divulgada por edital no **Painel de Publicação da Secretaria de Educação**, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.objetivas.com.br.

2.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

2.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- c) Aos resultados das provas/etapas aplicadas no certame.



3.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **01 (um) dia útil**, após a divulgação por Edital, de cada evento.

3.3. Os recursos deverão ser protocolados no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, no prazo marcado por Edital, conforme [Anexo V](#) deste Edital, e deverão conter o que segue:

3.3.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- a) Nome do candidato;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Número de Inscrição;
- d) Tipo de Recurso.

3.3.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- a) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- b) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

3.4. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

3.5. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do certame.

3.6. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele previsto neste Edital, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

3.7. As razões do recurso não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

3.8. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

3.9. Se houver alguma alteração de gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

3.10. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

3.11. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

3.12. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos junto à **Secretaria de Educação**, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.13. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

3.14. **Recurso por procuração:** Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme [Anexo IV](#) deste Edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com



apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

CAPÍTULO IV - DA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

4.1. A nota final da Avaliação de Aferimento de Conhecimentos será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova Objetiva.

4.2. O resultado final da avaliação apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será divulgado no **Painel de Publicação da Secretaria de Educação**, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.objetivas.com.br.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Município de Igrejinha**, em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda.**

5.2. A relação nominal dos candidatos inscritos - [Anexo I](#) deste edital - está disponível no **Painel de Publicação da Secretaria de Educação**.

5.3. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Relação de Candidatos Convocados para a Prova Objetiva;
- Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo III - Requerimento - Atendimento Especial;
- Anexo IV - Modelo de Procuração;
- Anexo V - Requerimento de Recurso.
- Anexo VI - Cronograma de Execução.

Igrejinha, 17 de outubro de 2017.

JOEL LEANDRO WILHELM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA OBJETIVA

EDUCADOR MULTIMEIOS

Nome	Inscrição
CAROLINA MATTOS DA SILVA	244
EDUARDO PACHECO RAYMUNDO	245
JANINE BRODA DA ENCARNACAO	246
JESSICA ADRIANA SCHOENARDIE	247
JOCELI ANDREIA HARTZ	248
JULIA FARIAS	249
LISANDRA BERNARDO	250
MAGDA FERNANDA HAAG LICTENFELS	251
MAGDA PALMA CORREA	252
MALTA VALMARATH PEREIRA DIAS	253
MARCIA GEIZEBEL POMIE DE ALMEIDA	254
MARIANA EMILIA ALLGAYER PINTO	255
MILENE TERESINHA SCOSS	256
MORGANA DA SILVA CARDOSO	257
NATALIA PAOLA BRODBECK	258
PAULA SOBRINHO FONTANA	259
RAQUEL FERNANDES FAGUNDES	260
ROSARIA PATRICIA PORCIUNCLULA DOS SANTOS	261
SANDRA GOMES OLIVEIRA	262

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

Nome	Inscrição
SONIA MARA DA SILVA	299

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

Nome	Inscrição
ANA KARINA KONRATH	303
LUIZA ZATTI	304
SIRLEI GISLAINE DA SILVA	305

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Inscrição
ANA PAULA PETZNGER KUNST	300
CRISTIANE MATTES	301
RAFAEL ARAUJO SILVA	302

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

Nome	Inscrição
BEIBI DAIANA LAMB	298

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GESTÃO

Nome	Inscrição
ADRIANA SIBILA FIEDLER	263
ANABEL HEIDRICH SCHAFER	264
CASSANDRA SANTOS DA FE	265
ELIANE MENDEL SCHNEIDER	266
IRINEIA CARINI KICHLER	267
ISRAEL RONALDO LUCAS	268
JAQUELINE APARECIDA MACHADO VENSON	269
KELEN SILVA VELHO DE SOUZA	270
LUCIANE PEZZI DE OLIVEIRA	271
MAIRA CRISTINA MARQUES	272
MARCIA LIANE KERSCHNER	273
NELCI ROSANE WALLAUER DE MELLO	274
ROSY RIDAN BRITTES CARVALHO	275
SANDRA BEATRIZ SCHNEIDER THOMAS	276
TATIANA BRITO TEIXEIRA	277

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

Nome	Inscrição
DAIANE GONCALVES	296
MARCOS ANTONIO ARISTIMUNHA FERREIRA	297

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

Nome	Inscrição
CARINA ROBERTA HAUBERT	284
CLAUDIA DOS REIS MORAES	285



DIANA NATALI SPOHR	286
DIOVANA GUERRA SIMOES	287
EDERSON IACHINSKI	288
EDUARDO MARTIN	289
JULIO GOMES	290
KATIANE PAZUCK IACHINSKI	291
MARIO ANDRE SCHMIDT	292
SANDRA SCHOERNARDIE DE OLIVEIRA	293
SOLANGE ROSA MULLER SANFELICE	294
TAMARA DAIANE PETRY BISCHOFF	295

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS

Nome	Inscrição
DIRLEI FERNANDES DA SILVA	278
MARI BEATRIZ SEIDEL	279
MARIBEL BLAUTH FELLER	280
RAFAEL VIEIRA ALEXADRE	281
RITA TATIANA MARTINS	282
SIMONE CARDOSO DE SOUZA	283

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Inscrição
ALEXANDRA DA SILVA	201
ANA CARINA HAAG KLEIN	202
ANA CRISTINA DAPPER	203
ANA LYA PEREIRA ROSA	204
ANA PAULA SCHERER DA SILVA KRUPP	205
ANDRE LUIS CONFORTI	206
ANDREA TERESINHA EW MAURER	207
ANDREIA VIVIANE CORREA	208
CATIA SANTOS DA SILVA	209
CLAUDIA DA SILVA MACHADO	210
DAIANA BARCELLOS DE MELLO	211
ERICA APARECIDA DOMICIANO MOSER	212
FABIANA TEREZINHA BELOTTO HOFMAN	213
FERNANDA GRAZIELA LINDEN	214
FERNANDA LETICIA DOS SANTOS	215
FLAVIA CORSO	216
GABRIELA KAPPEL	217
GISSELE MILANI NADALON	218
IRACI THEREZINHA FIEDLER	219
JANAINA SFREDO DO NASCIMENTO	220
JANE CORREA DE MELO LOPES	221
JANICE CRISTINA LANZ TROMBETTA	222
JAQUELINE GARCIA SILVEIRA	223
JULIANE CHEROBINI	224
KELEN CRISTINA RESSER CORNELY	225
LEOCADIA GALZER FRANTZ	226
MARCIA DANIELA MACIEL SCHMIDT	227
MARCIA OLIVEIRA TERRES	228
MARCIANE SILMARA KONRAD	229
MARIA HELENA DA ROSA	230
MARILENE KRUMMENAUER MULLER	231
MARTA REGINA MARQUES PIRES	232
NARCIA NORMELIA RUBERT	233
NELSON LUIS LIMA PINTO	234
PATRICIA EW	235
RAQUEL BRENTANO DE AZEREDO	236
REJANE SIMONE MULLER	237
ROSANE EDITE BIAZUS	238
ROZANE CARDOSO DOS SANTOS	239
SANDRA RIBEIRO VIEIRA	240
SILVANA MIOR	241
TATIANA TRAMONTIN HAUBERT	242
VIVIAN DANIELA SCUSSIATO	243



ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO!

a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

PARA O CARGO DA TABELA A - EDUCADOR MULTIMEIOS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- **Fundamentos da Educação: Princípios para planejar: a criança como protagonista** - Seções 1, 2 e 3. Fonte: Coleção Proinfantil Módulo IV, Unidade 2, Volume 2. (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012794.pdf>).
- **Fundamentos da Educação: Didática da Educação Infantil II - Fundamentos da avaliação da aprendizagem - Seção 2.** Fonte: Coleção Proinfantil Módulo IV, Unidade 3, Volume 2. (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012795.pdf>).
- **Organização do Trabalho Pedagógico: Elaboração e Organização de instrumentos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças** - Seções 1, 2 e 3. Fonte: Coleção Proinfantil Módulo IV, Unidade 3, Volume 2. (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012795.pdf>).
- **Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil de Igrejinha/RS** (<https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-educacao-infantil.pdf>).
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- FREIRE, Paulo. **A importância do Ato de ler: em três artigos que se completam**. São Paulo: Cortez, 2011.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **O direito de ser, sendo diferente, na escola** (<http://www.jf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/viewFile/622/802>).

LEGISLAÇÃO

Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- **Parecer CNE/CEB nº 20/2009** - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2097-pceb020-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192).
- **Resolução nº 5/2009** - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192).
- IGREJINHA. **Lei nº 4.741, de 11 de junho de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação, incluindo anexo com o conteúdo do Plano Municipal de Educação 2015-2025.

CONHECIMENTOS GERAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil**. Volumes I, II e III. Disponível no site do MEC. (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf). (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>). (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>).
- BARBOSA, Maria Carmem Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**. Artmed. 2008. Capítulos 1 e 2.
- CAIRUGA, Rosana Rego; CASTRO, Marlene Costa de; COSTA, Márcia Rosa da (org). **Bebês na Escola. Observação, Sensibilidade e Experiências Essenciais**. Editora Mediação. Porto Alegre, 2014.
- GADOTTI, Moacir. **A Escola e o Professor: Paulo Freire e a paixão de ensinar**. São Paulo. Publisher Brasil, 2007.
- HOFFMANN, Jussara. **Um Olhar Sensível e Reflexivo sobre a Criança. Avaliação e Educação Infantil**. Editora Mediação, Porto Alegre, 2012.
- KONRATH, Raquel Dilly (org). **Roda de Conversa na e da Educação Infantil**. Editora Oikos. São Leopoldo, 2013.
- PONSO, Caroline Cao. **Música em Diálogo. Ações Interdisciplinares na Educação Infantil**. Editora Sulina, Porto Alegre, 2014.



PARA OS CARGOS DA TABELA B - PROFESSOR (TODOS)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - Comum a Todos

Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- IGREJINHA. Referencial Curricular Municipal de Igrejinha. Disponível para consulta nas escolas e SME.
- IGREJINHA. Referencial Curricular Municipal para a Educação de Jovens e Adultos de Igrejinha. (https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-jovens-adultos_2.pdf).
- FERNANDES, Cláudia de Oliveira; FREITAS, Luiz Carlos de. *Indagações sobre Currículo*. Caderno Currículo e Avaliação Publicação. (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>)
- FREIRE, Paulo. *A importância do Ato de ler: em três artigos que se completam*. São Paulo: Cortez, 2011.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- GADOTTI, Moacir. Artigo "A escola na cidade que educa". (http://www.vitoria.es.gov.br/arquivos/20100930_tempo_integral_texto_2.pdf)
- GADOTTI, Moacir. *Educação Integral no Brasil: inovações em processo*. São Paulo. Editora e Livraria Paulo Freire. 2009.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da Aprendizagem: componente do ato pedagógico*. São Paulo: Cortez, 2010.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *O direito de ser, sendo diferente, na escola*. (<http://www.jf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/viewFile/622/802>).
- PINTO, Fernando Cabral. *Formação para a Cidadania no Contexto da Globalização. As Múltiplas Possibilidades da Cidade Educadora in Cidadania Sistema Educativo e Cidade Educadora* (páginas 141 a 158). Horizontes Pedagógicos.

LEGISLAÇÃO - Comum a Todos

Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Art. 32).
- BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.
- BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>)
- BRASIL. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)
- IGREJINHA. Lei nº 4.741, de 11 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação, incluindo anexo com o conteúdo do Plano Municipal de Educação 2015-2025.

CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a Todos

Conteúdos:

1) Prova Brasil. 2) IDEB. 3) FUNDEB.

Referências Bibliográficas:

- Qualquer publicação disponível no portal do MEC (<http://portal.mec.gov.br>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA DE OPÇÃO

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- HERNÁNDEZ, Fernando. *Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho*. Capítulos III e IV. Porto Alegre, 1998. Artmed.
- BRASIL. *A compreensão do Sistema de Escrita Alfabética e a consolidação da alfabetização in Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: A Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética e a Consolidação do Processo de Alfabetização: ano 2: unidade 3. (Páginas 6 a 19).* (http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Ano_2_Unidade_3_MIOLO.pdf)
- BRASIL. *Organização do trabalho pedagógico para alfabetização matemática in Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Organização do Trabalho Pedagógico. (Páginas 6 a 15).* (http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/cadernosmat/PNAIC_MAT_Caderno%201_pg001-072.pdf)



- BRASIL. Organização do trabalho pedagógico por projetos didáticos e Organização do trabalho pedagógico por meio de sequências didáticas in Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Alfabetização em Foco: Projetos Didáticos e Sequências Didáticas em Diálogo com os Diferentes Componentes Curriculares: ano 03, unidade 06. (Páginas 11 a 27). (http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Ano_3_Unidade_6_MIOLO.pdf)
-

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV. Porto Alegre, 1998. Artmed.
 - NEVES, Iara Conceição B. et al. (orgs.). Ler e escrever em Arte in Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre. UFRGS, 2007.
-

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV. Porto Alegre, 1998. Artmed.
 - NEVES, Iara Conceição B. et al. (orgs.). Ler e escrever em Ciências in Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre. UFRGS, 2007.
-

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV. Porto Alegre, 1998. Artmed.
 - NEVES, Iara Conceição B. et al. (orgs.). Ler e escrever em Educação Física in Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre. UFRGS, 2007.
-

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV. Porto Alegre, 1998. Artmed.
 - NEVES, Iara Conceição B. et al. (orgs.). Ler e escrever em Geografia in Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre. UFRGS, 2007.
-

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GESTÃO

Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- BECKER, F.; MARQUES, T. B. I. (orgs.). Ser Professor é Ser Pesquisador. (Capítulos 1 e 5). Editora Mediação.
 - HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV. Porto Alegre, 1998. Artmed.
 - PEREIRA, Maria Susley. Currículo, avaliação e trabalho pedagógico: um olhar tridimensional sobre a escola organizada em ciclos in Espaço do Currículo, v.4, n.2, pp.149-161, setembro de 2011 a março de 2012. (<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/rec/article/viewFile/12332/7108>)
-

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV. Porto Alegre, 1998. Artmed.
 - NEVES, Iara Conceição B. et al. (orgs.). Ler e escrever em História in Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre. UFRGS, 2007.
-



PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- HERNÁNDEZ, Fernando. *Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho*. Capítulos III e IV. Porto Alegre, 1998. Artmed.
 - NEVES, Iara Conceição B. *et al.* (orgs.). *Ler e escrever em Matemática in Ler e escrever: compromisso de todas as áreas*. Porto Alegre. UFRGS, 2007.
-

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS

Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- HERNÁNDEZ, Fernando. *Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho*. Capítulos III e IV. Porto Alegre, 1998. Artmed.
- NEVES, Iara Conceição B. *et al.* (orgs.). *Ler e escrever em Português in Ler e escrever: compromisso de todas as áreas*. Porto Alegre. UFRGS, 2007.



ANEXO III
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO E EDUCADOR MULTIMEIOS DE IGREJINHA/RS

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova de **AValiação de aferição de conhecimentos**. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- () Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- () Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- () Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- () Ledor (Candidato com deficiência visual).
- () Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
- () Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- () Sala para amamentação (Candidata lactante).
- () Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- () Outro (descrever abaixo).

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de **tempo adicional**, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das **PROVAS** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, _____ (nacionalidade),
_____(estado civil), _____(profissão), inscrito no CPF sob o nº
_____, RG nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, complemento _____, Bairro
_____, na cidade de _____/_____, CEP _____,
filho de _____ e de
_____, e-mail _____, por este
instrumento particular, nomeio e constituo _____,
_____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), inscrito
no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, complemento _____, Bairro
_____, na cidade de _____/_____, CEP _____, e-
mail _____, como meu Procurador, com poderes específicos para
interpor recursos, no **Processo de Promoção dos Membros do Magistério e Educador Multimeios de Igrejinha/RS**,
para o cargo de _____, realizado pela OBJETIVA
CONCURSOS LTDA.

Município de _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

PROCESSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO E EDUCADOR MULTIMEIOS DE IGREJINHA/RS

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/> CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	<u>Referente ao Gabarito Preliminar da Prova</u> <u>Objetiva</u> Nº da questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/> CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/> OUTROS	

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

PROTOCOLO: Protocolar o recurso no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 228, Bairro Centro, no Município de Igrejinha/RS, **especificamente no período estipulado por cada Edital de prosseguimento**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário **das 12h às 18h de segunda a quinta-feira e das 9h às 14h na sexta-feira**.

Cada recurso deve conter OBRIGATORIAMENTE:

- a) 01 (uma) Capa;
- b) 01 (um) Formulário para cada questionamento.

Digitar ou escrever o recurso em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão preliminarmente indeferidos.

Identificar-se APENAS NA CAPA DO RECURSO, de forma a manter a justificativa desidentificada.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em **02 (duas) vias**, das quais 01 (uma) será devolvida como protocolo.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



**ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Igrejinha em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

DATA	EVENTOS
17/10/2017	Publicação do Edital no site
31/10/2017	Último dia para entrega dos documentos para atendimento especial na Prova Objetiva
08/11/2017	Resultado das solicitações de atendimento especial
09/11/2017	Dia para interposição de recursos de atendimento especial
A definir	Divulgação do resultado dos recursos de atendimento especial
19/11/2017	Aplicação da Prova Objetiva
20/11/2017	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
21/11/2017	Dia para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
23/11/2017	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
06/12/2017	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
07/12/2017	Dia para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
15/12/2017	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e Homologação Final